



**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2020**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Protocolo n° 02/2020, de 02/01/2020**

**Tipo:** Menor Preço p or Item

**Data da realização:** 27 de fevereiro de 2020, às 9h00.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

**SUMÁRIO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS	8
10. PAGAMENTOS	9
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
12. PENALIDADES E SANÇÕES	10
13. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	10
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
15. FISCALIZAÇÃO	11
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	26
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	34
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	35
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	36
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	37
ANEXO VII : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	40



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO** nº 02/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2020

**Processo Administrativo** nº 02/2020

**Protocolo** nº 02/2020, de 02/01/2020

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Data da realização:** 27 de fevereiro de 2020, às 9h00.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página <a href="http://www.direitofranca.br">www.direitofranca.br</a>	
Local, ___ de _____ de 2020.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br) ou alternativamente pelos fones (16) 3713-4015 ou 37134016, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação – COPEL, Fabrício Facury Fidalgo.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## **EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2020**

### **PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2020**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Protocolo n° 02/2020, de 02/01/2020**

**Tipo: Menor Preço Por item**

**Data da realização: 27 de fevereiro de 2020, às 9h00.**

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.**

**Local: Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2377, bairro São José, Franca-SP.**

## **1 DO PREÂMBULO**

**1.1** O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9 (nove) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, n° 2377, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 02/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo n.º 02/2020, sendo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 02/2020 que serão regidos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual n.º 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

**1.2** As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

**1.3** A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, n° 2377, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **Integram este edital os seguintes ANEXOS:**

ANEXO I	: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	: MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII CF
ANEXO - V	: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VI	: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VII	: MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

## **2. DO OBJETO**

**2.1** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para utilização na Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e



descritivos inseridos no Anexo I.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.3** A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

**3.4** Não será permitida a subcontratação de empresas.

#### **3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

**3.5.1** Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

**3.5.2** Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

**3.5.3** Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

**4.1.2** Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, **Anexo III**;

**4.1.3** Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

**4.1.4** Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

**4.2** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

#### **4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:**



**4.3.1** A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

**4.3.2** Da quantidade estimada de cada produto a ser adquirido, foi reservada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre empresas que sejam microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,

**4.3.3.** A empresa que esteja na condição descrita no subitem anterior poderá apresentar proposta de preço tanto para os itens que sejam exclusivos para microempresas quanto para aqueles de disputa ampla.

**4.3.4** A empresa que não esteja registrada como MEI, ME ou EPP não poderá apresentar proposta para os itens reservados à disputa entre aquelas empresas que estejam registradas nessa condição.

**4.4** O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2377, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

### **ENVELOPE n° 01- PROPOSTA**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Pregão Presencial n° 02/2020**

**Razão Social do Licitante**

**CNPJ**

### **ENVELOPE n° 02 HABILITAÇÃO**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Pregão Presencial n° 02/2020**

**Razão Social do Licitante**

**CNPJ**

## **5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de preços deverá:

**5.2.1** Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

**5.2.2** Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

**5.2.3** Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

**5.2.4** Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

**5.2.5** Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante



do objeto da licitação, **ANEXO I**.

**5.2.6** Se para um item do certame houver apenas proposta de empresas registradas como MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa ampla.

**5.2.7** Se para um item do certame houver apenas propostas de empresas que não sejam MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa ampla.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

**6.2** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

### **6.3. DA REGULARIDADE FISCAL.**

**6.3.1** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

**6.3.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.3.1.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.3.1.3** Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

**6.3.1.4** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

**6.3.1.5** Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

### **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

### **6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.5.1** Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

**6.5.1.1** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

**6.5.1.2** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

**6.5.1.3** É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

**6.5.1.4** O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.3, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos



os licitantes.

**6.5.1.5** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1** No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2** Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

**7.3** Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

**7.3.1** Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

**7.3.2** Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

**7.3.3** Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

**7.4** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.5** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.5.1** Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

**7.5.2** Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

**7.6** Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

**7.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de **1 (um) %** tendo por base o valor unitário do item.

**7.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

**7.9** Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

**7.10** Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

**7.11** Encerrada a etapa de lances para os itens de competição ampla, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes



microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**7.11.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.11.2** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.11.

**7.11.3** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.11.

**7.11.4** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.11., seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exercido o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.12** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

**7.13** Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

**7.14** Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

**7.15** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

**7.16** Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.17** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

## **8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

**8.3** O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

**8.4** Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais da Instituição e jornal de maior circulação local.

## **9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**9.1** O proponente vencedor se obriga a efetuar as entregas em datas e horários previamente agendados de





acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I**, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.

**9.2** O objeto do certame deverá ser entregue no almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377- bairro São José, Franca-SP, ou demais dependências da unidade a serem indicadas pela Comissão Permanente de Licitações.

## **10 DO PAGAMENTO**

**10.1** A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

**10.2** Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**10.3** A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

## **11 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**11.1** A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

**11.2** Compete à Autarquia firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

**11.3** Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor à proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

**11.4** Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

**11.5** A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços e pelos Licitantes cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

**11.6** O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

**11.7** Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

**11.7.1** Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

**11.7.2** Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

**11.8** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.



**11.9** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

**11.10** Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

**11.11** Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

## **12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**12.1** Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º 8666/1993.

**12.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993;

**12.3** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

**12.3.1** Advertência;

**12.3.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**12.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

## **13 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES**

**13.1** Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

**13.2** O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

**13.3** A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

**13.4** O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**14.1** As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 10

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo



Sub-Elemento: 33.90.30.22.001- Material de Limpeza e produtos de higienização

Ficha: 10

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.07001- Materiais de Gêneros Alimentícios

Ficha: 10

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.99999- Outros Materiais de Consumo

**14.2** A despesa com a aquisição dos materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios de que trata o objeto é estimada em **R\$175.918,75 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência **ANEXO I**.

## **15 DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** A fiscalização ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento e vistoria dos materiais no ato da entrega, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

**15.2** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

**16.2** No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 9 (nove) horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

**16.3** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

**16.4** A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

**16.5** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**16.6** O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**16.7** A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.



**16.8** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (16) 3713-4015, ou e-mail: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br).

**16.9** O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

**16.10** Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 30 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Décio Antônio Piola**

**Diretor da Faculdade de Direito de Franca**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO** nº 02/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2020

**Processo Administrativo** nº 02/2020

**Protocolo** nº 02/2020, de 02/01/2020

**Tipo:** Menor Preço Por item

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

ITEM	UNIDADE FORNEC.	DESCRIPTIVO	QUANT	PRECO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 e 2	CAIXA C/ 240 PALITOS	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA: material de Madeira; Composto de Vegetal e Minerio; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Polvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Longo; Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	4	R\$3,30	R\$13,20
3 e 4	POTE 400G	ACHOCOLATADO EM PÓ I: composto de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (acetato de retinila, mononitrato de tiamina, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, pantotenato de cálcio e D-biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	100	R\$8,93	R\$892,50
5 e 6	POTE 400G	ACHOCOLATADO EM PÓ II: composto de açúcar, cacau, extrato de malte de cefada, sal, complexo vitamínico (C, B3, B2, B6, B1, A, D e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de leite em pó, aromatizante emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de soja, derivados de cevada, e derivados de leite e glúten. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	320	R\$8,93	R\$2.856,00



7 e 8	SACO 5KG	AÇUCAR CRISTAL: obtido a partir do caldo da cana de acucar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservacao, alta umidade, presenca de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plastica atoxica devidamente lacrada; com validade minima de 12 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 271/05, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrados pela ANVISA;	200	R\$12,98	R\$2.596,00
9 e 10	CX 400 SACHES	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g: obtido a partir do caldo da cana de acucar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservacao, alta umidade, presenca de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plastica atoxica devidamente lacrada; com validade minima de 12 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 271/05, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos administrados pela ANVISA	12	R\$27,96	R\$335,48
11 e 12	FRASCO 100 ML	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CICLAMATO DE SÓDIO: composto de água, sorbitol, edulcorantes, ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alteracoes posteriores. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	16	R\$5,58	R\$89,20
13 e 14	FRASCO 75 ML	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE: composto de sucralose, acesulfame de potassio, agua, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria frasco plastico, atoxico e lacrado. Informação Nutricional porção de 0,2ml (3 gotas): valor energético 0,0 kcal, carboidrato 0g, gorduras totais 0g, gordura saturada 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódia 0g. Suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alteracoes posteriores. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	40	R\$5,95	R\$238,02
15 e 16	CAIXA c/48 COPOS	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML): acondicionada em caixa de papelão não violada contendo 48 copos plásticos de 200 ml lacrados, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	900	R\$31,48	R\$28.329,00



17 e 18	FARDO C/12 FRASCOS	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 510ML): acondicionada em fardo não violado contendo 12 garrafas plásticas de 510 ml lacradas, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	300	R\$14,15	R\$4.244,00
19 e 20	FRASCO 1 L	ÁGUA SANITÁRIA: composto de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, com no mínimo de 2,0% a 2,5 % de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	1200	R\$2,25	R\$2.700,00
21 e 22	FRASCO 5L	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL: composto de álcool hidratado 70%, embalagem plástica de 05 litros, para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	32	R\$39,84	R\$1.274,88
23 e 24	FRASCO 1L	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: composto álcool em forma líquida, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 46° INPM, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	32	R\$6,35	R\$203,04
25 e 26	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO: para limpeza, reforçado, alça com resistência, corpo em polipropileno, cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente. Capacidade de volume 15 litros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	4	R\$11,20	R\$44,80
27 e 28	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO: para limpeza, reforçado, alça com resistência, corpo em polipropileno, cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente. Capacidade de volume 20 litros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	4	R\$16,83	R\$67,33
29 e 30	FRASCO 5L	BASE S.E.A.L SELADORA: composta de resinas acrílicas polietilênicas e polipropilênicas, emulsão de carnauba, plastificantes, coalescentes, agente nivelador, conservante e veículo q.s.p	12	R\$116,00	R\$1.392,00



31 e 32	PACOTE 1kg	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS: café tipo superior, torrado em grãos, acondicionado em embalagens resistentes e higiênicas de no máximo 01 KG (uma quilograma), com validade de no máximo 3 (três) meses a partir da entrega pelo fornecedor, atendendo ainda aos seguintes requisitos: aspecto em grãos homogêneos, torrados. Classificação: entre 10 e 15% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos). Tipo de Café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Ponto de Torra: média, preferencialmente. Nível Mínimo de Qualidade: 6,0 pontos, na escala de zero a dez. Pureza do Produto: conter Selo de Pureza ABIC ou Laudo de Avaliação Emitido por Órgão Competente.	80	R\$43,07	R\$3.445,60
33 e 34	PACOTE 500G	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: aspecto homogêneo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	1800	R\$10,05	R\$18.090,00
35 e 36	CX 15 SACHÊS	CHÁ DE CAMOMILA: composto de flores de camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	12	R\$7,85	R\$94,14
37 e 38	CX 15 SACHÊS	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 14 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	12	R\$7,93	R\$95,10
39 e 40	CX 15 SACHÊS	CHÁ DE ERVA DOCE: composto de folhas e ramos de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 14 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	12	R\$10,58	R\$126,90





41 e 42	CX 250 G	CHÁ DE ERVA MATE: queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate ( <i>ilex paraguariensis</i> ); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 20 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	200	R\$8,95	R\$1.789,00
43e 44	CAIXA C/ 3.000UN	COPO DESCARTÁVEL (100ML): poliestireno, reforçado, com capacidade de 100 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 30 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	40	R\$84,40	R\$3.376,00
45 e 46	CAIXA C/ 2.500UN	COPO DESCARTÁVEL (180ML): poliestireno, reforçado, com capacidade de 180 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 25 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	40	R\$78,67	R\$3.146,67
47 e 48	CAIXA C/ 2.500UN	COPO DESCARTÁVEL (50ML): poliestireno, reforçado, com capacidade de 50 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 50 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	12	R\$80,97	R\$971,60
49 e 50	FRASCO 12ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G: Fragancia Lavanda ; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	40	R\$10,20	R\$408,00
51 e 52	FRASCO 360ML	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML: Fragancia Lavanda ; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	20	R\$10,77	R\$215,33



53 e 54	FRASCO 500ML	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: 1ª qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Deverá apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água, similar a ypê, composição: tensoativo aniônico biodegradável, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	120	R\$1,77	R\$212,80
55 e 56	UNIDADE	ESCOVA OVAL MULTIUSO: com base de madeira ou plástico, para lavar tecidos em geral, com cerdas em material sintético. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	12	R\$3,70	R\$44,36
57 e 58	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO: tipo lavatina (vassourinha), cor branca, base de polipropileno, base com diâmetro de 07 cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, cm suporte e rosca na cúpula. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	20	R\$5,28	R\$105,67
59 e 60	PACOTE 60G C/ 8 UNIDADES	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: composta de lã de aço carbono. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	52	R\$2,00	R\$103,83
61 e 62	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: primeira linha, abrasividade mínima/média, composição: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, na medida aproximada de 110x75x20 mm, acondicionadas em embalagem individual. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	100	R\$0,97	R\$96,67



63 e 64	UNIDADE	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE: disco limpador e usado nos procedimentos de remoção parcial do acabamento e limpeza/lavagem do piso, composição: fibra sintética. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	52	R\$22,00	R\$1.144,00
65 e 66	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE: limpeza pesada, cor verde, medida aproximada 102 mm x 260 mm, sintética, com resistência, acondicionadas em embalagem plástica contendo 10 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	52	R\$18,00	R\$936,00
67 e 68	CAIXA C/ 30 UNIDADES	FILTRO DE PAPEL: com microfuros e dupla costura lateral. Tamanho médio 103. Caixa contendo 30 filtros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	600	R\$3,93	R\$2.360,00
69 e 70	UNIDADE	FLANELA: produto 100% algodão, cor alaranjada, medidas mínimas 38/58 cm, com costura reforçada nas bordas e vértices arredondados. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso que se destinam. Apresentar identificação do fabricante .	1000	R\$1,80	R\$1.796,67
71 e 72	PACOTE C/ 50 UNIDADES	GARFO DESCARTÁVEL para festa, em plástico, cor branca	52	R\$4,70	R\$244,40
73 e 74	PACOTE C/ 50 UNIDADES	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21X21CM: Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , Conforme Norma Tappi T437 Om-90;	200	R\$1,93	R\$386,00
75 e 76	CAIXA C/ 12 UNIDADES	LEITE UHT/UAT INTEGRAL: teor de materia gorda minimo de 3% ; embalagem esteril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelao reforçado ; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa),rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alteracoes posteriores ; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa ; com validade na data de fabricacao de 120 dias e validade minima de 90 dias na data da entrega ;	200	R\$27,00	R\$5.400,00
77 e 78	FRASCO 5L	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL: desinfetante de uso geral com alto poder bactericida, na essência pinho, composição: digluconato de Clorexidina, tensoativo não iônico, espessante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo, princípio ativo: digluconato de clorexidina -0,06%, embalagem de 5 lts. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	200	R\$47,95	R\$9.590,00



79 e 80	FRASCO 5L	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, INIBIDO, POR FLOTAÇÃO: poliácido ativo, indicado para limpeza profunda e disincrustação de minerais, por meio de ação poliácida, multitensoatividade e flotação de partículas, das superfícies fixas em geral, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, composição: tensoativo catiônico e não-iônico, tensoativo anfotero, ácidos orgânicos e inorgânicos, complexante, sequestrante, inibidor de corrosão, penetrantes, coadjuvante, umectante, hidrotopo, preservante bacteriostático e veículo q.s.p., princípio ativo: HCl + tensoativos. Acondicionado em embalagem plástica de 5 lts. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	12	R\$55,70	R\$668,40
81 e 82	FRASCO 5L	LIMPADOR FLOTADOR: uso geral, de 1ª qualidade, na cor branca, contendo em sua composição: ácido dedocil benzeno, tensoativos não aniônico, coadjuvantes, corante, água, aditivo e fragância, produto ecologicamente correto, não possuindo fósforo em sua formulação. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	300	R\$33,47	R\$10.040,00
83 e 84	FRASCO 5L	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL: multitensoativo, limpeza profunda, por meio de multitensoatividade e flotação de partículas, de superfícies fixas em geral, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, composição: tensoativos catiônicos e não-iônicos biodegradável, tensoativo anfotero, complexante, sequestrante, protetor de superfícies, penetrantes, alcalinizante, coadjuvante, umectante, agente antiredepositante, hidrotopo, óleos essenciais, preservante bacteriostático e veículo q.s.q, princípio ativo: amina quaternária de coco etoxilado. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega	32	R\$55,00	R\$1.760,00
85 e 86	PAR	LUVA DE LÁTEX (MÉDIA): 100 % látex, tamanho médio, hipoalergênica, ambidestro, frizos antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela, com certificação e aprovação no Ministério do Trabalho. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	60	R\$5,63	R\$337,60
87 e 88	PACOTE 500 UNIDADES	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL 11C: palheta descartável para café 11cm com design moderno e elegante. Mexedores plástico para bebidas - café, chá, chocolate e similares (quentes ou frios) na cor cristal. Material transparente com 11cm e próprio para copos padrão de até 200ml. Produzido em poliestireno. Convencional ( material atóxico	8	R\$9,48	R\$75,84



		próprio para contato com alimentos ) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que			
89 e 90	FRASCO 300ML	MULTI INSENTICIDA: aerosol, frasco 300 ml, composição básica: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, princípio ativo: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	36	R\$12,60	R\$453,60
91 e 92	UNIDADE	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA: branca, com tamanho mínimo de 75/50 cm, 100% algodão, aplicação para limpeza geral, alta absorção. Não apresentar desfiamento nas bordas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	600	R\$4,57	R\$2.740,00
93 e 94	PCTE 8 UNIDADES	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: branco, 100% celulose, rolo com 300 m, pacote com 08 rolos cada. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	500	R\$36,31	R\$18.156,67
95 e 96	PACOTE DE 2.000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 100% celulose, super luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, medindo 230 mm x 230 mm, podendo variar as medidas em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas contendo 2.000 fls. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	500	R\$23,83	R\$11.916,67
97 e 98	EMBALAGE M C/ 6 BOBINAS	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA: bobina 200 m, 100% celulose, extra luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas 06 bobinas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	160	R\$75,97	R\$12.154,67
99 e 100	EMB 10 UNIDADES	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA, EM PLÁSTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO 15 CM.	12	R\$1,51	R\$18,06
101 e 102	FRASCO 1L	QUEROSENE PERFUMADO, composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume, acondicionado em embalagem de 1 lt. Apresentar notificação da ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	20	R\$12,58	R\$251,67
103 e 104	GARRAFA PET 2L	REFRIGERANTE SABOR COLA: Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Noz de Cola, Cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao	200	R\$8,80	R\$1.760,00



		Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;			
105 e 106	GARRAFA PET 2 LITROS	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guarana, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA	100	R\$7,90	R\$790,00
107 e 108	FRASCO 5 L	REMOVEDOR CONCENTRADO: produto de alta diluição, para ceras lustráveis, acrílicas e impermeabilizantes. Não iônico, solventes, alcalinizantes, sequestrante, neutralizantes, coadjuvante, corante, fragrância e água. Validade de 12 meses à partir da entrega.	12	R\$67,33	R\$808,00
109 e 110	UNIDADE	RODO 40CM EM PLÁSTICO: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 40 cm, base em plástico rígido, cabo de madeira plastificado e ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas .	40	R\$7,67	R\$306,67
111 e 112	UNIDADE	RODO 60CM: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 60 cm, base em plástico rígido, cabo de madeira plastificado e ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	40	R\$13,79	R\$551,73
113 e 114	PCTE 5 UNIDADES	SABÃO EM BARRA: 1ª qualidade, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, similar a ypê, minuíano, pacote contendo uma barra de 200 G. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 a partir da entrega	32	R\$7,17	R\$229,33
115 e 116	CAIXA 1KG	SABÃO EM PÓ: biodegradável, de 1º qualidade, acondicionado em caixa de papelão ou embalagem plástica contendo 1 kg, com tampa de fácil fechamento, composição: tensoativo amônico, tampomantes, coadjuvantes, simergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água, principio ativo: alquilo benzeno sulfonato de sódio,	160	R\$7,30	R\$1.168,00



		similar a omo, ariel, ace e tixan ipê. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
117 e 118	FRASCO 5L	SABONETE LÍQUIDO: branco perolado, fragrância de erva doce, composição: lauril éter sulfato de sódio, emoliente, agente controlador de ph, espessante perolizante, conservante, essência e veículo. Acondicionado em embalagem plástica de 5 lts. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega.	120	R\$24,53	R\$2.944,00
119 e 120	EMB. C/ 100 UNIDADES	SACOS PLÁSTICOS (100 litros): para lixo, capacidade 100 litros, na qualidade "P7" reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	52	R\$42,40	R\$2.204,80
121 e 122	EMB C/ 100 UNID.	SACOS PLÁSTICOS (60 litros): para lixo, capacidade 60 litros, na qualidade reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	52	R\$27,07	R\$1.407,47
123 e 124	FRASCO 300ML	SAPONÁCEO CREMOSO: Principio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio Biodegradavel; Composicao Basica Tensoativos Anionico e Nao Ionico,espessante, Alcalinizantes; Composicao Basica Preservantes,fragrancia,pigmentos(exceto P/ Versaoriginal) e Veiculos; Pigmentos e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Limao; Acondicionado Em Frasco Plastico,pesando 300ml; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	180	R\$5,83	R\$1.050,00
125 e 126	FRASCO 300G	SAPONÁCEO EM PÓ: Principio Ativo Dicloroisocianurato de Sodio; Composicao Basica Tensoativo Aniônico, alcalinizante, agente Abrasivo, agente Branqueamento e Essencia; Corante e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Cloro; Acondicionado Em Tubo Plastico,pesando 500 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	80	R\$5,50	R\$439,73
127 e 128	CAIXA 1L	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR CAJU: Sabor de caju; Simples; Composto Liquido de Polpa Concentrada de caju,agua Potavel,acucar Podendo Ser Adicionado de Acidos; Possuindo No Minimo 50% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Caracteristicos e Cor Propria; Com Validade Minima de 180 Dias Da Data de Fabricacao e Minimo de 120 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 42/13(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	120	R\$7,46	R\$894,60



129 e 130	CAIXA 1L	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA: Sabor de laranja; Simples; Composto Líquido de Polpa Concentrada de Laranja, água Potável, açúcar Podendo Ser Adicionado de Ácidos; Possuindo No Mínimo 50% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Característicos e Cor Própria; Com Validade Mínima de 180 Dias Da Data de Fabricação e Mínimo de 120 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 42/13(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	120	R\$7,46	R\$894,60
131 e 132	CAIXA 1L	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO: Composto Líquido de Polpa Concentrada de Pêssego, água Potável, Açúcar Podendo Ser Adicionado de Ácidos; Possuindo No Mínimo 40% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Característicos e Cor Amarelada; Com Validade Mínima de 180 Dias Da Data de Fabricação e 120 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primária Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 12/03(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	120	R\$7,46	R\$894,60
133 e 134	UNIDADE	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO: com pedra neutralizadora, composição: cloro metil isotiazolinona, sayactyl morpholinium ethosulfatem, tensoativo coadjuvantes, corante e essência, na fragrância lavanda, pinho, eucalipto, com sistema de furos e anti-respingos. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	200	R\$5,70	R\$1.140,00
135 e 136	UNIDADE	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS: com cerdas sintéticas em polipropileno, com largura aproximada de 30 cm. Altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	20	R\$9,80	R\$196,00
137 e 138	UNIDADE	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA, N.º 6: com cerdas de piaçava, com largura aproximada de 30 cm, cepa em madeira revestida de chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada e não soltar cerdas com facilidade. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	20	R\$10,59	R\$211,87





TOTAL

R\$ 175.918,75

**Local de Entrega:** Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca-SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.

**Prazo de Entrega:** As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades da Contratante. As entregas ocorrerão em dias úteis nos horários de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**Valor Total Estimado da Aquisição:** O valor total estimado para contratação é de **R\$175.918,75 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**.

**Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 meses.

**Descritivo Técnico:**



**ANEXO II -**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO** nº 02/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2020

**Processo Administrativo** nº 02/2020

**Protocolo** nº 02/2020, de 02/01/2020

**Tipo:** Menor Preço Por item

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

**Razão Social Proponente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade/Estado:**

**Tel/:**

**e-mail:**

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	UNIDADE FORNEC.	DISPUTA	QUANT	DESCRIPTIVO	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	CAIXA C/ 240 PALITOS	AMPLA	3	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA			
2	CAIXA C/ 240 PALITOS	ME/EPP	1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA			
3	POTE 400G	AMPLA	75	ACHOCOLATADO EM PÓ I			
4	POTE 400G	ME/EPP	25	ACHOCOLATADO EM PÓ I			
5	POTE 400G	AMPLA	240	ACHOCOLATADO EM PÓ II			
6	POTE 400G	ME/EPP	80	ACHOCOLATADO EM PÓ II			



7	SACO 5KG	AMPLA	150	AÇUCAR CRISTAL			
8	SACO 5KG	ME/EPP	50	AÇUCAR CRISTAL			
9	CX 400 ENV	AMPLA	9	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g			
10	CX 400 ENV	ME/EPP	3	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g			
11	FRASCO 100ML	AMPLA	12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CICLAMATO DE SÓDIO			
12	FRASCO 100ML	ME/EPP	4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CICLAMATO DE SÓDIO			
13	FRASCO 75ML	AMPLA	30	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE			
14	FRASCO 75ML	ME/EPP	10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE			
15	CAIXA c/48 COPOS	AMPLA	675	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML)			
16	CAIXA c/48 COPOS	ME/EPP	225	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML)			
17	FARDO C/12 FRASCOS	AMPLA	225	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 510ML)			
18	FARDO C/12 FRASCOS	ME/EPP	75	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 510ML)			
19	FRASCO 1 L	AMPLA	900	ÁGUA SANITÁRIA			
20	FRASCO 1 L	ME/EPP	300	ÁGUA SANITÁRIA			
21	FRASCO 5L	AMPLA	24	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL:			
22	FRASCO 5L	ME/EPP	8	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL:			
23	FRASCO 1L	AMPLA	24	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO:			
24	FRASCO 1L	ME/EPP	8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO:			
25	UNIDADE	AMPLA	3	BALDE PLÁSTICO 15 litros.			
26	UNIDADE	ME/EPP	1	BALDE PLÁSTICO 15 litros.			
27	UNIDADE	AMPLA	3	BALDE PLÁSTICO volume 20 litros.			
28	UNIDADE	ME/EPP	1	BALDE PLÁSTICO volume 20 litros.			
29	FRASCO 5L	AMPLA	9	BASE S.E.A.L SELADORA:			
30	FRASCO 5L	ME/EPP	3	BASE S.E.A.L SELADORA:			
31	PACOTE 1kg	AMPLA	60	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS:			



32	PACOTE 1kg	ME/EPP	20	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS:			
33	PACOTE 500G	AMPLA	1350	CAFÉ TORRADO E MOÍDO			
34	PACOTE 500G	ME/EPP	450	CAFÉ TORRADO E MOÍDO			
35	CX 15 SACHÊS	AMPLA	9	CHÁ DE CAMOMILA			
36	CX 15 SACHÊS	ME/EPP	3	CHÁ DE CAMOMILA			
37	CX 15 SACHÊS	AMPLA	9	CHÁ DE ERVA CIDREIRA;			
38	CX 15 SACHÊS	ME/EPP	3	CHÁ DE ERVA CIDREIRA;			
39	CX 15 SACHÊS	AMPLA	9	CHÁ DE ERVA DOCE			
40	CX 15 SACHÊS	ME/EPP	3	CHÁ DE ERVA DOCE			
41	CX 250 G	AMPLA	150	CHÁ DE ERVA MATE:			
42	CX 250 G	ME/EPP	50	CHÁ DE ERVA MATE:			
43	CAIXA C/ 3.000UN	AMPLA	30	COPO DESCARTÁVEL (100ML)			
44	CAIXA C/ 3.000UN	ME/EPP	10	COPO DESCARTÁVEL (100ML)			
45	CAIXA C/ 2.500UN	AMPLA	30	COPO DESCARTÁVEL (180ML):.			
46	CAIXA C/ 2.500UN	ME/EPP	10	COPO DESCARTÁVEL (180ML):.			
47	CAIXA C/ 2.500UN	AMPLA	9	COPO DESCARTÁVEL (50ML):			
48	CAIXA C/ 2.500UN	ME/EPP	3	COPO DESCARTÁVEL (50ML):			
49	FRASCO 12ML	AMPLA	30	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G:			
50	FRASCO 12ML	ME/EPP	10	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G:			
51	FRASCO 360ML	AMPLA	15	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML:			
52	FRASCO 360ML	ME/EPP	5	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML:			
53	FRASCO 500ML	AMPLA	90	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO:			
54	FRASCO 500ML	ME/EPP	30	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO:			
55	UNIDADE	AMPLA	9	ESCOVA OVAL MULTIUSO:			
56	UNIDADE	ME/EPP	3	ESCOVA OVAL MULTIUSO:			



57	UNIDADE	AMPLA	15	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO:			
58	UNIDADE	ME/EPP	5	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO:			
59	PACOTE 60G C/ 8 UNIDADES	AMPLA	39	ESPONJA DE LÃ DE AÇO:			
60	PACOTE 60G C/ 8 UNIDADES	ME/EPP	13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO:			
61	EMBALAGEM UNIDADES	AMPLA	75	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:			
62	EMBALAGEM UNIDADES	ME/EPP	25	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:			
63	UNIDADE	AMPLA	39	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE:			
64	UNIDADE	ME/EPP	13	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE:			
65	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	AMPLA	39	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE:			
66	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	ME/EPP	13	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE:			
67	CAIXA C/ 30 UNIDADES	AMPLA	450	FILTRO DE PAPEL 103			
68	CAIXA C/ 30 UNIDADES	ME/EPP	150	FILTRO DE PAPEL 103			
69	UNIDADE	AMPLA	750	FLANELA PARA LIMPEZA			
70	UNIDADE	ME/EPP	250	FLANELA PARA LIMPEZA			
71	PACOTE C/ 50 UNIDADES	AMPLA	39	GARFO DESC.L P/SOBREMES, EM PLÁSTICO, BRANCO			
72	PACOTE C/ 50 UNIDADES	ME/EPP	13	GARFO DESC.L P/SOBREMES, EM PLÁSTICO, BRANCO			



73	PACOTE C/ 50 UNIDADES	AMPLA	150	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21X21CM:			
74	PACOTE C/ 50 UNIDADES	ME/EPP	50	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21X21CM:			
75	CAIXA C/ 12 UNIDADES	AMPLA	150	LEITE UHT/UAT INTEGRAL			
76	CAIXA C/ 12 UNIDADES	ME/EPP	50	LEITE UHT/UAT INTEGRAL			
77	FRASCO 5L	AMPLA	150	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL			
78	FRASCO 5L	ME/EPP	50	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL			
79	FRASCO 5L	AMPLA	9	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, INIBIDO, POR FLOTAÇÃO			
80	FRASCO 5L	ME/EPP	3	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, INIBIDO, POR FLOTAÇÃO			
81	FRASCO 5L	AMPLA	225	LIMPADOR FLOTADOR			
82	FRASCO 5L	ME/EPP	75	LIMPADOR FLOTADOR			
83	FRASCO 5L	AMPLA	24	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL:			
84	FRASCO 5L	ME/EPP	8	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL:			
85	PAR	AMPLA	45	LUVA DE LÁTEX (MÉDIA):			
86	PAR	ME/EPP	15	LUVA DE LÁTEX (MÉDIA):			
87	PACOTE 500 UNIDADES	AMPLA	6	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL 11C			
88	PACOTE 500 UNIDADES	ME/EPP	2	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL 11C			
89	FRASCO 300ML	AMPLA	27	MULTI INSENTICIDA			
90	FRASCO 300ML	ME/EPP	9	MULTI INSENTICIDA			
91	UNIDADE	AMPLA	450	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA			
92	UNIDADE	ME/EPP	150	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA			
93	PACOTE C/ 8 UNIDADES	AMPLA	375	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO			



94	PACOTE C/ 8 UNIDADES	ME/EPP	125	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO			
95	PACOTE DE 2.000 FOLHAS	AMPLA	375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO			
96	PACOTE DE 2.000 FOLHAS	ME/EPP	125	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO			
97	EMB C/ 6 BOBINAS	AMPLA	120	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA:			
98	EMB C/ 6 BOBINAS	ME/EPP	40	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA:			
99	EMB C/ 10 UNID.	AMPLA	9	PRATINHO DESCARTÁVEL P/ FESTA 15 CM BRANCO			
100	EMB C/ 10 UNID.	ME/EPP	3	PRATINHO DESCARTÁVEL P/ FESTA 15 CM BRANCO			
101	FRASCO 1L	AMPLA	15	QUEROSENE PERFUMADO			
102	FRASCO 1L	ME/EPP	5	QUEROSENE PERFUMADO			
103	GARRAFA 2L	AMPLA	150	REFRIGERANTE SABOR COLA			
104	GARRAFA 2L	ME/EPP	50	REFRIGERANTE SABOR COLA			
105	GARRAFA 2L	AMPLA	75	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ			
106	GARRAFA 2L	ME/EPP	25	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ			
107	FRASCO 5L	AMPLA	9	REMOVEDOR CONCENTRADO			
108	FRASCO 5L	ME/EPP	3	REMOVEDOR CONCENTRADO			
109	UNIDADE	AMPLA	30	RODO 40CM EM PLÁSTICO			
110	UNIDADE	ME/EPP	10	RODO 40CM EM PLÁSTICO			
111	UNIDADE	AMPLA	30	RODO 60CM PLÁSTICO			
112	UNIDADE	ME/EPP	10	RODO 60CM PLÁSTICO			
113	PCT 5 UNID.	AMPLA	24	SABÃO EM BARRA			
114	PCT 5 UNID.	ME/EPP	8	SABÃO EM BARRA			
115	CAIXA 1KG	AMPLA	120	SABÃO EM PÓ			
116	CAIXA 1KG	ME/EPP	40	SABÃO EM PÓ			
117	FRASCO 5L	AMPLA	90	SABONETE LÍQUIDO			



118	FRASCO 5L	ME/EPP	30	SABONETE LÍQUIDO			
119	EMB. C/ 100 UNIDADES	AMPLA	39	SACOS PLÁSTICOS (100 litros):			
120	EMB. C/ 100 UNIDADES	ME/EPP	13	SACOS PLÁSTICOS (100 litros):			
121	EMB C/ 100 UNID.	AMPLA	39	SACOS PLÁSTICOS (60 litros):			
122	EMB C/ 100 UNID.	ME/EPP	13	SACOS PLÁSTICOS (60 litros):			
123	FRASCO 300ML	AMPLA	135	SAPONÁCEO CREMOSO			
124	FRASCO 300ML	ME/EPP	45	SAPONÁCEO CREMOSO			
125	FRASCO 300G	AMPLA	60	SAPONÁCEO EM PÓ			
126	FRASCO 300G	ME/EPP	20	SAPONÁCEO EM PÓ			
127	CAIXA 1L	AMPLA	90	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR CAJU			
18	CAIXA 1L	ME/EPP	30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR CAJU			
129	CAIXA 1L	AMPLA	90	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA:			
130	CAIXA 1L	ME/EPP	30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA:			
131	CAIXA 1L	AMPLA	90	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO			
132	CAIXA 1L	ME/EPP	30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO			
133	UNIDADE	AMPLA	150	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO			
134	UNIDADE	ME/EPP	50	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO			
135	UNIDADE	AMPLA	15	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS			
136	UNIDADE	ME/EPP	5	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS			
137	UNIDADE	AMPLA	15	VASSOURA DOMÉSTICA PIAÇAVA			
138	UNIDADE	ME/EPP	5	VASSOURA DOMÉSTICA PIAÇAVA			
							TOTAL





**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP

CEP: 14.401-135 - E-MAIL: [compras@direitofranca.br](mailto:compras@direitofranca.br)

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

[WWW.DIREITOFRANCA.BR](http://WWW.DIREITOFRANCA.BR)

**Declaração:** Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 02/2020, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Nome:**

**Endereço completo:**

**RG / Órgão Expedidor:**

**CPF:**

**Local e Data:**

**Nome e assinatura do Representante Legal:**



**ANEXO III**  
**MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2020**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Protocolo n° 02/2020, de 02/01/2020**

**Tipo: Menor Preço Por item**

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 02/2020, Pregão Presencial n.º 02/2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2020**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Protocolo n° 02/2020, de 02/01/2020**

**Tipo: Menor Preço Por item**

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.**

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 02/2020, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

#### SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

*(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)*

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO** nº 02/2020

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2020

**Processo Administrativo** nº 02/2020

**Protocolo** nº 02/2020, de 02/01/2020

**Tipo:** Menor Preço Por item

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

A Empresa sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 02/2020, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_ de 2020

**Nome do declarante:**

**Cargo**



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2020**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Protocolo n° 02/2020, de 02/01/2020**

**Tipo:** Menor Preço Por item

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 02/2020, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Nome do declarante:**

**CPF**

**Cargo**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2020**

**Processo Administrativo n° 02/2020**

**Protocolo n° 02/2020, de 02/01/2020**

**Tipo:** Menor Preço Por item

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

<b>DETENTORA</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TEL:</b>
<b>Representante:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
				R\$	R\$
					R\$

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de \_\_\_\_\_, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e



qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

**3.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

**4.1** O pagamento pelos materiais será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

**5.1** A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

**5.2** A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3** A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

**5.4** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**6.1** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

**7.1** Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

**7.2** Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
*Concedente*

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Faculdade de Direito de Franca

\_\_\_\_\_  
*Proponente*

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**(Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_





**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.